



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

DECRETO Nº 049, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONSTANTE EM CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS AO PROCESSO DE APOSENTADORIA DA SANDRA DUARTE RESENDE COLONETTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 51, incisos I, XVI e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, e na Lei Municipal nº 1.325/2007,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal SANDRA DUARTE RESENDE COLONETTI requereu a averbação em seu assento funcional do período de contribuição de 3081 dias (Três mil e oitenta e um dias), correspondendo a 8 anos, 5 meses e 11 dias, constantes na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo: 14023050.1.00291/21-5, emitida em 1º de julho de 2021, em conformidade com os artigos 50, 51 e 53 da Lei Municipal nº 1.325/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica averbado no processo de aposentadoria de SANDRA DUARTE RESENDE COLONETTI, Servidora Pública Municipal, brasileira, casada, nascida em 23/08/1971, portadora do CPF nº 807.463.909-63 Carteira de Identidade nº 2.742.866 SSP/SC, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 127, o período de contribuição de 3081 dias (Três mil e oitenta e um dias), correspondendo a 8 anos e 5 meses e 11 dias, constantes na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo: 14023050.1.00291/21-5, emitida em 1º de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 2 de fevereiro 2022.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES

Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES

Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 2 de fevereiro de 2022.